

Termo de Referência 17/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2023	160495-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	JOAO VICTOR ESTANQUEIRO	05/07/2023 10:30 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64584.011310/2023-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo antissépticos para o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HMASP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens de participação exclusiva para ME /EPP (Inc. I, Art. 48, LC 123/2006)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico, teor hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação líquido, almotolia 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269941	Almotolia de 100 ml	4000	5200	R\$ 3,48	R\$ 18.096,00
2	Álcool etílico, teor hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação líquido, frasco 1000 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269941	Und	1000	1300	R\$ 6,44	R\$ 8.372,00
3	Álcool isopropílico, teor hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação líquido, frasco 1000 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	407762	Und.	1000	1300	R\$ 32,34	R\$ 42.042,00

4	Solução antisséptica para as mãos, a base de etanol 70%, apresentação: loção alcoólica em gel, característica adicional: emoliente e umectante. Possuir Vitamina E, Aloe Vera, glicerina e propilenoglicol. Acondicionado em frasco semi - rígido de 1000 mL a 1200 mL com válvula anti-vazamento e anti- entupimento, anti-refluxo, sistema fechado, proporcionando dispensação entre a 0,2 ml a 0,8 ml por procedimento. Frasco que não permita reenvase. Apresentando Laudos Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: Pseudomonas aeruginosa, Estafilococcus aureus, Salmonella choleraesuis, E. Coli, H1N1, MRSA, Protheus hauseri, Arpergillusniger e Salmonellathiphimurim. Tempo de contato máximo de 30 segundos. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	407762	Und	300	390	R\$ 26,94	R\$ 10.506,60
5	Solução antisséptica para as mãos, a base de etanol 70%, não tóxico, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: álcool isopropílico menor que 5%, emoliente, umectante, Vitamina E, Aloe Vera, glicerina e propilenoglicol. Acondicionado em frasco semi - rígido de 1000 mL a 1200 mL com válvula anti-vazamento e anti- entupimento, anti-refluxo, sistema fechado, proporcionando dispensação entre 0,2 ml a 0,8 ml por procedimento. Frasco que não permita reenvase. Apresentando Laudos Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: Pseudomonas aeruginosa, Estafilococcus aureus, Salmonella choleraesuis, E. Coli, H1N1, MRSA, Protheus hauseri, Arpergillus niger e Salmonella thiphimurim. Tempo de contato máximo de 30 segundos. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos (Time Kill) e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no	407762	Und	500	650	R\$ 80,70	R\$ 52.455,00

	Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.						
6	Solução antisséptica em forma de gel hidroalcoolicotixotrópico; uso em antisepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; pH 5,5 (próximo ao pH da pele), apresentação em frasco 200 ml a 500 ml com sistema pump, com válvula de acionamento manual; agentes hidratantes, emolientes, alpha-bisabolol, sem corante, sem perfume, hipoalergenico. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana bactericida, fungicida e viruscida para tempo de contato de 30 segundos. Dispenser a ser fornecido em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	429225	Und	300	390	R\$ 11,97	R\$ 4.668,30

7	Solução antisséptica em forma de espuma hidroalcolicótixotrópico; uso em antissepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; pH 5,5 (próximo ao pH da pele), apresentação em frasco 200 ml a 500 ml com sistema pump, com válvula de acionamento manual; agentes hidratantes, emolientes, alpha-bisabolol, sem corante, sem perfume, hipoalergenico. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana bactericida, fungicida e viruscida para tempo de contato de 30 segundos. Dispenser a ser fornecido em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	429225	Und	400	520	R\$ 41,30	R\$ 21.476,00
8	Solução antisséptica em forma de gel hidroalcolicótixotrópico; uso em antissepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; pH 5,5 (próximo ao pH da pele), apresentação em frasco 100 ml a 250 ml com sistema pump; agentes hidratantes, emolientes, alpha-bisabolol, sem corante, sem perfume, hipoalergenico. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana bactericida, fungicida e viruscida para tempo de contato de 30 segundos. Dispenser a ser fornecido em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos	429225	Und	100	130	R\$ 13,30	R\$ 1.729,00

	Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.						
9	Solução antisséptica em forma de espuma hidroalcoolicotixotrópico; uso em antissepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; pH 5,5 (próximo ao pH da pele), apresentação em frasco 100 ml a 250 ml com sistema pump; agentes hidratantes, emolientes, alpha-bisabolol, sem corante, sem perfume, hipoalergenico. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana bactericida, fungicida e viruscida para tempo de contato de 30 segundos. Dispenser a ser fornecido em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata. Apresentar também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dispensadores de acordo com a necessidade da Instituição. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	429225	Und	200	260	R\$ 41,74	R\$ 10.852,40

10	Solução antisséptica para preparação pré-cirúrgica das mãos e antebraços, sem escovação, conforme características a seguir: composto por álcool na concentração de 60 a 80%, gliconato de clorexidina, contendo emolientes como glicerina, D-pantenol (Vitamina B5), Vitamina E, que promovem regeneração celular; apresentação em frasco com volume de 700ml a 1.500ml, contendo válvula de retenção para evitar contaminação e desperdício do produto. Dispensador automático deve conter sistema de dosagem; Eficaz contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli, MRSA, VRE, acinetobacter baumannii e KPC, H1N1 e Hepatite A e compatibilidade com luvas. Apresentou também Laudos Reblas como não irritante cutâneo e dermatologicamente testado em humanos e fototoxicidade. Dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	429225	Und	30	39	R\$ 385,89	R\$ 15.049,71
11	Água oxigenada 10 volumes ou peróxido de hidrogênio, anti-séptico, germicida. Embalagem fosca, contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente	277319	Frasco de 100 ml	200	260	R\$ 2,53	R\$ 657,80
12	Clorexidina a 0,2%, digluconato de solução aquosa, ação antisséptica, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada 100 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de	269881	Almotolia de 100 ml	500	650	R\$ 2,73	R\$ 1.774,50

	fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.						
13	Clorexidina a 0,2%, digluconato de solução aquosa, ação antisséptica, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada 50 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269881	Almotolia de 50 ml	500	650	R\$ 1,44	R\$ 936,00
	Clorexidina a 0,2%, digluconato de solução aquosa, ação antisséptica, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada 30 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura						

14	encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269881	Almotolia de 30 ml	2000	2600	R\$ 1,75	R\$ 4.550,00
15	Clorexidina a 2%, digluconato de solução degermante, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Frasco contendo 100 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269876	Almotolia de 100 ml	1000	1300	R\$ 4,95	R\$ 6.435,00
16	Clorexidina a 2%, digluconato de solução degermante, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Frasco contendo 30 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269876	Almotolia de 30 ml	2000	2600	R\$ 3,93	R\$ 10.218,00

17	Clorexidina a 0,5%, digluconato de solução alcoólica, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Frasco contendo 100 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269878	Almotolia de 100 ml	1000	1300	R\$ 3,39	R\$ 4.407,00
18	Clorexidina a 0,5%, digluconato de solução alcoólica, indicada para assepsia complementar da pele do paciente, uso hospitalar. Frasco contendo 30 ml. Embalagem com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	269878	Almotolia de 30 ml	3000	3900	R\$ 3,12	R\$ 12.168,00
19	Escova para assepsia de mãos e braços, estéril com limpador de unhas, base que permita manuseio. Embaladas individualmente em solução de clorexidina	277481	Und	8500	11050	R\$ 3,28	R\$ 36.244,00

	a 2%, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.						
20	Lenço descartável embebido em álcool isopropílico 70% sachê para assepsia da pele, acondicionado em embalagens individuais, . Com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Embalagem caixa com aproximadamente 100 à 200 sachês.	392369	Caixa com 100 a 200 sachês	720	936	R\$ 6,38	R\$ 59.71,68
21	Limpador e Desinfetante hospitalar Pronto Uso para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de quinta geração e PHMB, compatível com todas as superfícies incluindo acrílicos. Apresentação spray/espuma pulverizador, a partir de 490 ml. Devidamente registrado na ANVISA, com laudos de comprovação da eficácia microbiológica frente a multi resistentes com tempo de contato de 1 min: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacter baumannii, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatis e Clostridium difficile esporulado com tempo de contato de 3 a 5 min, sem enxágue. Laudos adicionais: comprovação de efeito residual de até 30 dias, eficácia microbiológica em condições de sujeidade para provar que tem ação limpadora, comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos, toxicidade e corrosividade. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. A empresa deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	458768	Und	700	910	R\$ 30,67	R\$ 27.909,70
	Pano umedecido pronto para uso com limpador desinfetante de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5º geração - blend de moléculas de cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio -						

22	e PHMB (polihexametilenobiguanida), compatível com superfícies metálicas, aço inoxidável, plásticas, acrílicas, vidros, fórmica, borrachas, pintura epóxi. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA e o fabricante deverá apresentar os laudos de comprovação da eficácia do produto frente, no mínimo, aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacterbaumani, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatise Clostridium difficile esporulado com tempo de contato inferior a 3 a 5 min. Tempo de contato para multi resistentes de no mínimo 1 min, sem necessidade de enxague. Laudo comprovando efeito residual de até 30 dias em superfícies fixas. O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujeidade para provar que tem ação limpadora. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos, toxicidade e corrosividade. Apresentação embalagem em torno de 40 a 50 panos. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. A empresa deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	458768	Pacote com 40 a 50 unid	500	650	R\$ 26,55	R\$ 17.257,50
23	Pano umedecido pronto para uso com limpador desinfetante de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5º geração - blend de moléculas de cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio - e PHMB (polihexametilenobiguanida), compatível com superfícies metálicas, aço inoxidável, plásticas, acrílicas, vidros, fórmica, borrachas, pintura epóxi. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA e o fabricante deverá apresentar os laudos de comprovação da eficácia do produto frente, no mínimo, aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacterbaumani, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatise Clostridium difficile esporulado com tempo de contato inferior a 3 a 5 min. Tempo de contato para multi resistentes de no mínimo 1 min, sem necessidade de enxágue. Laudo comprovando efeito residual de até 30 dias em superfícies fixas. O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujeidade para provar que tem ação limpadora. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos, toxicidade e corrosividade. Apresentação balde entorno de 100 a 150 panos. O produto deverá possuir registro/notificação	458768	Balde	300	390	R\$ 45,50	R\$ 17.745,00

	na ANVISA. A empresa deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.						
24	Pano umedecido pronto para uso com limpador desinfetante de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5° geração - blend de moléculas de cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio - e PHMB (polihexametilenobiguanida), compatível com superfícies metálicas, aço inoxidável, plásticas, acrílicas, vidros, fórmica, borrachas, pintura epóxi. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA e o fabricante deverá apresentar os laudos de comprovação da eficácia do produto frente, no mínimo, aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacterbaumani, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatis Clostridium difficile esporulado com tempo de contato inferior a 3 a 5 min. Tempo de contato para multi resistentes de no mínimo 1 min, sem necessidade de enxágue. Laudo comprovando efeito residual de até 30 dias em superfícies fixas. O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujidade para provar que tem ação limpadora. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos, toxicidade e corrosividade. Acondicionamento individuais, embalagem caixa aproximadamente 100 à 150 sachês. O produto deverá possuir registro /notificação na ANVISA. A empresa deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	458768	Caixa com 100 a 150 sachês	100	130	R\$ 45,10	R\$ 5.863,00
25	Solução antisséptica de gluconato de clorexidina 2%. Aplicador com espuma estéril em uma das extremidades, embalagem individual, contendo 10,5 ml na solução final. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Indicado para antissepsia e demarcação da pele antes de procedimentos invasivos, como antissepsia do campo operatório e da inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.	276877	Und 10,5 ml	400	520	R\$ 31,21	R\$ 16.229,20

26	Solução antisséptica de gluconato de clorexidina 2%. Aplicador com espuma estéril em uma das extremidades, embalagem individual, contendo 26 ml na solução final. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Indicado para antissepsia e demarcação da pele antes de procedimentos invasivos, como antissepsia do campo operatório e da inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.	276877	unid	1200	1560	R\$ 31,21	R\$ 48.687,60
27	Solução antisséptica de gluconato de clorexidina 2%. Aplicador com espuma estéril em uma das extremidades, embalagem individual, contendo 03 ml na solução final. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Indicado para antissepsia e demarcação da pele antes de procedimentos invasivos, como antissepsia do campo operatório e da inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.	276877	unid	500	650	R\$ 14,21	R\$ 9.236,50
28	Solução antisséptica de gluconato de clorexidina 2%. Aplicador com espuma estéril em uma das extremidades, embalagem individual, contendo 01 ml na solução final. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Indicado para antissepsia e demarcação da pele antes de procedimentos invasivos, como antissepsia do campo	276877	unid	300	390	R\$ 6,12	R\$ 2.386,80

	operatório e da inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.						
29	Toalha antisséptica em 100% poliéster impregnada com gluconato de clorexidina 2%, não alcoólica, com vitamina E e aloe vera, sem enxágue, para higiene corporal medindo 19cm x 19cm, de 06 a 10 compressas por embalagem. Embalagem com abertura frontal e resselável e com isolante térmico, garantindo manutenção do aquecimento das toalhas por até 30 minutos. Apresentação em embalagem individual e deverá obedecer a legislação atual vigente. A empresa vencedora deverá fornecer equipamento que permita ajuste de temperatura entre 38 ° C a 52 ° C , exclusivo para aquecimento das compressas e sem ônus para o hospital.	433110	Pacote	2500	3250	R\$ 9,58	R\$ 31.135,00
	Digliconato de Clorexidina a 0,12% (sem álcool) que atua como antisséptico altamente eficaz no controle da placa bacteriana e na prevenção de doenças gengivais. Indicado na higiene bucal diária de pessoas em tratamentos periodontais, com implantes, próteses, aparelhos ortodônticos e como auxiliar no pós-operatório. Atua no combate à Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAVM) em pacientes entubados. Apresenta efetividade no controle de bactérias						R\$

30	patogênicas. Apresentação em frasco de 250ml a 500ml. Apresentar laudos de eficácia bacteriana contra Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Candida albicans e Aspergillus brasiliensis. Deve ser dermatologicamente testado. O produto deverá possuir registro /notificação na ANVISA. A empresa deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.	341175	Und	2500	3250	R\$ 13,62	44.265,00
31	PVPI tópico aquoso 100 ml (Iodopolividona 10%- 1% de iodo ativo), tópico, ação antisséptica, indicado para assepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas. Embalagem almotolia, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	398706	Almotolia de 100 ml	200	260	R\$ 6,74	R\$ 1.752,40
32	Lenço descartável embebido em Digliconato de Clorexidina a 2%, solução alcoólica. Sachê com lenço 3 x 7,5 cm umedecido com 1ml de solução. Indicado para antisepsia tópica. Antissepsia do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos. Uso adulto e pediátrico. Uso externo. Acondicionamento individuais, embalagem caixa com aproximadamente 100 à 150 sachê. Com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade.	433110	Caixa com 100 a 150 sachês	30	39	R\$ 31,96	R\$ 1.246,44
33	Desinfetante de uso geral Bactericida - Germicida (sem fragrância), a base de quaternário de amônia de 5º geração e biguanida. Eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas Embalagem contendo 5 Litros, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	249584	Embalagem de 5 litros	60	78	R\$ 146,60	R\$ 11.434,80

--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de solicitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem as descrições do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000364/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III) Id do item no PCA: 51

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160495-6/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

4.2.1. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo o Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada. Tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão da complexidade dos materiais, nível de qualidade e eficiência nos procedimentos cirúrgicos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Para promover maior participação de licitantes, favorecendo a competitividade.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de solicitação através do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone (11) 3273-2941, de 2ª a 5ª feiras, das 08:00h às 14:00h, às 6ª feiras das 08:00h às 11:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)..

8.11. Para o exercício da atividade de comercialização, prova de atendimento aos seguintes requisitos:

8.11.1. a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.11.2. a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.2. Conforme modelo de Atestado de Qualificação Técnica, anexo IV do Edital.

8.23.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 503.757,93

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 503.757,93 (quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LETICIA FERNANDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente da Equipe de Planejamento

LETICIA DA SILVA CAMPOS

Membro da Equipe de Planejamento

FLAVIO DOS SANTOS GONCALVES

Ordenador de Despesas